REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 629/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) na atual forma de concurso realizado no Município, ao ser aprovado, o candidato ao emprego público não tem nenhuma obrigação de exercer a função em regiões periféricas;
b) essa situação faz com que determinados equipamentos de Saúde e Educação do Município sofram de uma crônica falta de médicos, professores, além de outros profissionais especializados nessas áreas;
c) vinculando-se, no Edital do concurso, os candidatos às vagas de cada regional, nos limites das Subprefeituras, teremos assegurado o preenchimento das vagas destes profissionais nos equipamentos de Saúde e Educação da periferia da Cidade;
d) esse fato, principalmente na área da saúde, é vivenciado não só em Salvador como em inúmeras cidades do país;
e) a inexistência de um dispositivo que assegure a distribuição de profissionais a todas as áreas da cidade leva a Administração Municipal à impotência quando se constatam postos vagos e a falta de profissionais para ocupá-los,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição dos concursos regionalizados para as pastas de Saúde e Educação do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires